



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato  
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefax (0xx) 84 351-2904 – CEP59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

**INDICAÇÃO Nº** 0078 /19

**Exmo. Sr.**

**Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros – RN.**

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das prerrogativas que lhe confere o Art. 78 e seu inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a apreciação do Soberano Plenário a presente Indicação, a qual depois de aprovada seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Nunes Rego, para sua análise e atenção quanto as providências em epígrafe:

**Que o Poder Executivo adote as medidas administrativas legais para desenvolver em caráter de urgência uma campanha de distribuição gratuita de coleiras impregnadas com deltametrina, ou substância com propriedades equivalentes no combate a Leishmaniose, em quantidade que atenda a demanda de cães existentes no município, levando em consideração os dados quantitativos dos respectivos animais em poder da Secretaria Municipal de Saúde.**

**JUSTIFICATIVA:**

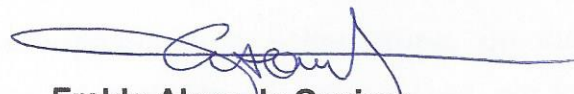
É público e notório a preocupação de toda população pau-ferrense, quanto aos números preocupantes de notificações de casos confirmados de Leishmaniose animal e humana em nosso município, inclusive com confirmação de óbitos de pessoas causados por esta doença. Embora tenhamos conhecimento de providências adotadas pelo município através de campanhas educativas, entre outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com



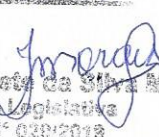
**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato  
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52  
Telefax (0xx) 84 351-2904 – CEP59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

a Secretaria de Saúde do Estado e órgãos de saúde da União para o combate e controle da doença, é necessário a implementação imediata de novas ações. Mediante ao exposto e com base em informações técnicas sobre o assunto que nos foram repassados, o uso imediato de coleiras nestes animais será uma ação indispensável que trará resultados positivos no combate a proliferação desta doença, reduzindo consideravelmente a possibilidade de uma **EPIDEMIA** da **LEISHMANIOSE** em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 10 de Junho de 2019.

  
**Eraldo Alves de Queiroz**  
Vereador

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b> <b>18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA</b>
<u>16ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN <u>18.06.19</u>
 Hugo Alexandre dos Santos Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b>
Recebido em: <u>14.06.19</u>
Hora: <u>09:24</u>
 Francisca Alciny de Silva Moraes Diretora Legislativa Port. Nº 000/2019